



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

À Senhora Alice Maria Neves

Representante Legal – Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde
Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – CEP: 20.560-121

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº QVE-PRO-2022/00322

Vimos por meio deste, informar a V. Sa. que a prestação de contas apresentada no valor total de R\$ 489.180,86 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), referente ao Projeto Casas de Convivência, instrumento nº 04/2023, do mês de MAIO de 2024, despesas alocadas no Painel de Gestão das Parcerias com as Organizações Sociais, mês de MAIO de 2024 e ofício de prestação de contas no Processo Rio QVE-PRO-2024/00351, foi analisada e observado que:

I - DESPESAS

RUBRICA: OPERACIONAL

[illegible]

RUBRICA: DIVERSOS

Natureza da Despesa	Beneficiário	Doc.	Fis.	Glosas	Valor (R\$)
	Pagamento de tarifas	Extrato bancário	1383/1385	Não é permitida despesa com tarifas.	210,83
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	LORRAINE FERREIRA SILVA DE JESUS	NFS-e 5 (abril) R\$ 1.950,00	2.160	Observamos que no relatório técnico das oficinas dos especialistas, fls. 29,125,143, discrimina o total de 28 horas de curso e a NFS-e 5, fls. 2.160, foram pagas 30 horas. Solicitamos esclarecimentos para reversão da glosa das 2 horas excedentes, após análise.	130,00
	FELIPE DIAS DA COSTA	NFS-e 6 (abril) R\$ 1.430,00	2.100	1) Observamos que o especialista no Paineil OSINFO coluna "valor" foi sinalizado o pagamento de R\$ 2.600,00, e a NF nº 6 é de R\$ 1.430,00 A glosa foi de R\$ 1.170,00	1.170,00
	ANTONIO REZENDE DE BRITTO JUNIOR	NFS-e 4 (MARÇO)	2.391	Observamos que o CNPJ não está de acordo com a atividade realizada. CNPJ código 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente não corresponde a atividade de Mídias Sociais. O serviço foi glosado.	2.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Autenticado digitalmente por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - 03/10/2024 às 13:11:39.
Documento Nº: 6437365.60572871-5 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=6437365.60572871-5>

01VERB0202400351V01

SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Subsecretaria de Gestão

Gerência de Contratos e Convênios

[illegible]

RUBRICA: DIVERSOS: OPERACIONAL

[illegible]

RUBRICAS: DIVERSOS: CONCESSIONÁRIA

Natureza da Despesa	Beneficiário	Boleto Bancário	Fis.	Glosas	Valor (R\$)
CONCESSIONÁRIA INTERNET	CLARO S.A.	038/0811018 90	2.464/2.46 5	Observamos que as notas fiscais não foram atestadas pelos fiscais. A glosa foi de R\$ 824,36	120,89
		038/0811022 17	2.466/2.46 7		120,89

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10º ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Autenticado digitalmente por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - 03/10/2024 às 13:11:39.
Documento Nº: 6437365.60572871-5 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=6437365.60572871-5>

SIGA 

QVEPRO202400351V01



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

		038/0811040 07	2.468/2.469	117,32
		038/0811083 12	2.470/2.471	117,32
		038/08111346 4	2.472/2.473	110,72
		038/08111465 7	2.474/2.475	117,32
	INFOTEC TELECOM	00045116300 000031078	2.476/2.477	119,90
TOTAL				824,36

II – INCONSISTÊNCIAS

- A. No painel OSINFO o item "Declaração de Veracidade das Informações vinculadas no Painel de Gestão-Contratos" (fl. 1374) está datada de 26/02/2024. Solicitamos o acerto.
- B. Solicitamos inserir a lista de pagamentos dos funcionários emitida pelo banco.
- C. Não foi localizado no extrato bancário o pagamento do valor de R\$16.668,87 referente a INSS. No documento apresentado no painel OSINFO (fl. 5.1/5.4) observamos que há divergência nos valores descritos (justificativa e DARF). Consta no extrato bancário (fl. 1.384) retirada no valor de R\$ 15.526,92 descrito na conciliação do saldo bancário (fl. 1.386) como pagamento INSS/PIS março/2024 e IR fevereiro/2024. Solicitamos acertar a memória.
- D. Verificamos no Relatório de Atividades ref. ABRIL/2024 (fls. 1.3/1.163 e 1.389/1.390) que o valor total de especialistas foi de R\$ 137.540,00 porém as notas fiscais apresentadas foi de R\$ 135.200,00. Observamos ausência das notas fiscais dos especialistas ANDREIA DE CASTRO MIGUEL (R\$ 130,00), MARCIO CHAGAS DO NASCIMENTO (R\$ 2.080,00) e MICHEL DOS SANTOS DE ANDRADE (R\$ 130,00), totalizando o valor de R\$ 2.340,00, sabendo que eles fizeram oficinas de acordo com o Relatório de Atividades (fls. 1.389/1.390) Observamos que foram apresentadas notas fiscais de 03 especialistas referentes as oficinas realizadas no mês de MARÇO/2024 (constatadas no relatório referente a março/2024) e pagas no mês de MAIO/2024, cada uma no valor de R\$ 2.600,00 totalizando R\$ 7.800. Os especialistas são Monique dos Santos Gomes, Antônio Resende de Brito Junior e Rafael Maia Gomes. Com isso, o valor total pago aos especialistas no mês de maio/2024 foi de R\$ 143.000,00. Observamos que foi lançado equivocadamente no painel OSINFO para o especialista Felipe Dias da Consta o valor de R\$ 2.600,00 mas a nota fiscal apresentada é de R\$ 1.430,00 condizente com as horas/aulas apresentadas no Relatório de Atividades. Com isso foi glosado o valor de R\$ 1.170,00 (rubrica Prestação de Serviços de Terceiros).
- E. Na consulta dos MEIs, observamos a falta da informação do número de horas trabalhadas na nota fiscal. Assim como, em algumas, das atividades desempenhadas nas casas. solicitamos informar aos especialistas que providenciem a regularização para que não haja glosa nas próximas prestações de contas.
- F. A Nota Fiscal nº 43 (fls. 2.430/2.456) no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) referente a Manutenção Predial CONSTRUTORA PERI EIRELLE não consta especificado o número da parcela, já que o valor total é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Também não consta essa informação nas propostas. Inserir a informação nas próximas faturas.
- G. Observamos na Conciliação bancária e no Extrato que foi feita retirada na conta corrente. Justificar e apresentar a documentação no painel das despesas dos valores retirados da conta sinalizados a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

- 1) R\$ 15.526,92 em 16/05/2024;
- 2) R\$ 2.225,50 em 16/05/2024;
- 3) R\$ 368.838,74 em 16/05/24;

- H. Observamos que na fl. 5.1 sinaliza o pagamento de R\$ 15. 526,92 de encargos referente ao mês que não é desta prestação de contas. Nas fls. 5.2/5.4 foi apresentada planilha no valor de R\$ 16.668,87 para os encargos do mês de maio/2024, mas não verificamos esse pagamento no extrato bancário. Justificar.
- I. O valor apresentado no extrato de conta poupança é de R\$ 167.393,20 (fl. 1.384.1) e o apresentado na planilha de expectativa de custo de rescisão é de R\$ 259.612,88 (fl. 7.1/7.3). Justificar, e se for o caso, corrigir.
- J. Observamos que os relatórios do Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V inseridos no painel – terceiros – contratos de terceiros foram nomeados como Projeto Vida Ativa. Retificar os relatórios sinalizados.

III – APONTAMENTOS DA COMISSÃO FISCALIZADORA:

Encaminhamos o Parecer Técnico da Comissão Gestora e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para ciência e manifestação, anexos ao presente Ofício.

IV – SÍNTESE FINANCEIRA DA APURAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:

Natureza da Despesa	Valor Apresentado pela Instituição (R\$)	Valor Glosado (R\$)	Valor Acatado (R\$)
Pessoal	150.899,07	0,00	150.899,07
Encargos	12.621,67	0,00	12.621,67
Provisionamento	827,58	0,00	827,58
Vale-transporte	6.323,28	0,00	6.323,28
Alimentação	23.813,86	0,00	23.813,86
Veículos/combustível	92.596,63	7.095,15	85.501,48
Custos Indiretos	140,00	0,00	140,00
Eventos	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Terceiros	144.170,00	9.310,83	134.859,17
Material Operacional	16.014,41	5.610,00	10.404,41
Reparos e Manutenção Predial	40.950,00	0,00	40.950,00
Concessionária - Internet	824,36	824,36	0,00
Material Pedagógico e de Escritório	0,00	0,00	0,00
TOTAL	489.180,86	22.840,34	466.340,52

V – OBSERVAÇÕES:

Salientamos que tais fragilidades devem ser respondidas, de acordo com o Art. 7º do Decreto Rio nº 50.026, de 2021. As correções deverão ser realizadas na forma do Ofício Circular F/SUBEX 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Ressaltamos que qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais ou notas explicativas devem ser feitas, também, no Painel de Prestação de Contas – OSINFO, de acordo com os apontamentos do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

Solicitamos o envio do retorno das fragilidades do OSINFO e deste ofício no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme previsto no § 1º do art. 59 do Decreto 42696, de 26/12/2016, a contar da data do recebimento do ofício

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

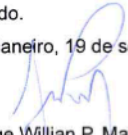
Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024


Renata Storno Barcelos
Assistente I
Mat. 11/225.978-6

De acordo.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024.


Jorge Willian P. Mathias
Subsecretário de Gestão da
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e
Qualidade de Vida - SEMESQV
Mat. 11/155.975-6

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA

